



**EDITAL 003/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/AS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
(Laboratório de Informática da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas)**

Edital nº 03/2025

A Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, por meio da Direção da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FFCH), torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de discentes de cursos de graduação da UFBA, abaixo discriminados, para estágio de natureza não obrigatória, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Este processo seletivo reger-se-á por este Edital, pela nº Lei 11.788/2008, pela Lei nº 7.853/1989, pelo Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da SGDP/ME, pela Portaria UFBA nº 169/2019-GAB, pela Portaria UFBA 188/2020-GAB e pela Portaria nº. 246, de 26 de novembro de 2025.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O estágio de natureza não obrigatória na UFBA objetiva proporcionar a preparação do(a) discente para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.

1.2 – A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.3 – Para a realização do estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.

1.4 – A validade deste Edital terá duração de 1 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Direção da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

2 – DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo simplificado de seleção de discentes para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, para exercer



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

atividades no âmbito da Universidade Federal da Bahia – UFBA, especificamente na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, na forma e nos termos a seguir.

2.2 – A quantidade total de vagas disponível para este processo seletivo é a definida no Quadro I, atendendo ao que segue:

2.2.1 – Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas a candidatos(as) com deficiência, na forma da legislação vigente.

2.2.2 – Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas a candidato(a) que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda), na forma da legislação vigente.

Quadro I – Quantidade de vagas de estágio

VAGAS				CH Semanal	
Grupo			Total		
AC	PP	PD			
1	1	0	2	20h	

AC – Ampla concorrência

PP – Pessoa preta ou parda

PD – Pessoa com deficiência

2.3 – São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:

2.3.1 – Estar devidamente matriculado/a em curso de graduação da UFBA.

2.3.2 – Ter cursado pelo menos o 3º semestre de um dos seguintes cursos de graduação: Ciências Sociais, Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade, História, Museologia e/ou Filosofia.

2.3.3 – Não ser formando(a) ou concluinte no semestre de ingresso no estágio.

2.3.4 – Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) **igual ou superior a 7,0**.

2.3.5 – Não exercer funções de estagiário(a) em outra instituição.

2.3.6 – Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária (08:00-12:00 e/ou 13:00-17:00) e semanal exigida no Termo de Compromisso de Estágio.

2.4 – Em vista do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, a ser executado pelo(a) estagiário(a), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, preferencialmente, os conhecimentos e habilidades seguintes:

I – Habilidades para Atendimento ao PÚBLICO:

- Comunicação clara e objetiva



- b) Escuta ativa
- c) Paciência e cordialidade
- d) Empatia e postura profissional
- e) Oferecer orientações simples e eficazes
- f) Saber quando encaminhar para suporte técnico especializado
- g) Gerenciar fila de atendimento
- h) Registrar atendimentos e ocorrências
- i) Cumprir normas e procedimentos do Laboratório
- j) Proatividade
- k) Organização pessoal
- l) Trabalho em equipe
- m) Flexibilidade para lidar com demandas variadas

II – Habilidades para Organização do Laboratório:

- a) Manter o espaço organizado
- b) Verificar funcionamento dos computadores e periféricos
- c) Identificar e reportar equipamentos com defeito
- d) Controlar horários de uso e regras do laboratório
- e) Seguir normas de segurança e boas prática do Laboratório

III – Habilidades para Catalogação de Equipamentos:

- a) Saber usar pacote office, especialmente planilhas (Excel, Google Sheets)
- b) Registrar dados como: modelo, número de série, estado e localização
- c) Etiquetagem de itens e uso de códigos
- d) Atualização constante dos dados do inventário

IV – Habilidades Técnicas Complementares:

- a) Conhecimento básico de hardware (periféricos, componentes)
- b) Noções de rede (Wi-Fi, cabeamento, login de usuários)
- c) Familiaridade com sistemas operacionais (Windows, Linux)
- d) Habilidade para criar, editar e publicar comunicados em páginas ou portais da instituição
- e) Conhecimento do sistema Drupal, para eventual cadastro de notícias da Faculdade no site da FFCH
- f) Conhecimento de redes sociais, em especial Instagram, para eventual divulgação de notícias da Faculdade no perfil da FFCH

3 – DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – São etapas deste processo seletivo:

I – Inscrição.

II – Seleção e classificação.

III – Divulgação de resultado preliminar.



IV – Recursos ao processo de seleção.

V – Homologação e divulgação de resultado final pelo Dirigente do Órgão.

3.1.1 – Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 – Todas as etapas serão coordenadas por Comissão de Seleção especialmente formada por três servidores ativos (professores/as ou técnicos/as) com exercício no Órgão/Unidade, designada pelo Dirigente do Órgão.

DAS INSCRIÇÕES

3.3 – A inscrição será realizada no prazo definido no cronograma em formulário próprio e padrão (Anexo II), que deverá ser preenchido eletronicamente e enviado para o e-mail: ffch@ufba.br, com cópia para informaticaffch@ufba.br. No campo “assunto”, preencher: “Seleção para Estágio Laboratório de Informática FFCH”.

3.4 - No ato da inscrição o(a) discente deve apresentar, por via eletrônica, anexando ao formulário de inscrição, **no formato PDF**, o que segue:

I – Cópia do comprovante de matrícula atualizado;

II – Cópia do histórico escolar atualizado;

III – Cópia do RG e CPF;

IV – Curriculum Vitae

V – Preenchimento do formulário de autodeclaração de pessoa preta ou parda, Anexo III e Anexo IV, caso o/a candidato/a concorra à vaga reservada para pessoas pretas ou pardas ou quilombola/indígena.

VI – Cópia do Relatório Médico ou Laudo Médico atualizado, caso o/a candidato/a concorra à vaga destinada a pessoa com deficiência.

VII – Resumo de atividades relacionadas às habilidades com Informática (Limitado a uma página)

Os alunos que possuem cadastro no Programa Social do Governo Federal, deverão enviar também a cópia do CadÚnico, que será analisada (apenas para critério de desempate, conforme item 3.9.4, alínea IV do edital)

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



3.5 – A Comissão de Seleção avaliará o atendimento dos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, imediatamente após o término do prazo de inscrições, lista com candidatos(as) habilitados(as) ao processo seletivo.

3.5.1 – O envio incompleto da documentação solicitada implicará em indeferimento da inscrição.

3.5.2 – A Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas não se responsabiliza por problemas técnicos no envio da documentação.

3.6 – A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ocorrerão pela participação nas seguintes fases:

I – Classificação do(a) candidato(a) por meio do coeficiente de rendimento acadêmico – CR, principalmente nos componentes relativos à área designada ao estágio;

I – Análise do histórico escolar, currículum vitae e documentação enviada no processo seletivo;

II – Entrevista individual.

3.7 – Para fins de classificação são atribuídos os seguintes pesos para as fases I, II e III:

CR	Análise do HE	Entrevista	Total
20%	20%	60%	100%

3.8 – A entrevista, como fase de seleção, será realizada pela Comissão de Seleção e com critérios por esta estabelecidos, gravada (em áudio e/ou vídeo), individualmente, com prévio agendamento pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a).

3.8.1 – Na entrevista, a Comissão de Seleção poderá avaliar as competências e habilidades requeridas, o desenvolvimento do histórico escolar do(a) discente e o interesse e disponibilidade para realizar as tarefas que lhes forem confiadas.

3.9 – Apuradas as notas finais, todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), serão classificados(as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação, constituindo esta a relação de candidatos em ampla concorrência (AC).

3.9.1 – Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota **final igual ou superior a 7,0**.

3.9.2 – Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:



I – Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado.

II – Obtiver nota final **inferior a 7,0**.

3.9.4 – Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos(as) adotar-se-á, para garantir melhor classificação, aquele(a) que, nesta ordem:

I – Possuir a melhor nota recebida no atributo CR nos componentes curriculares que tenham aderência a área designada ao estágio ou Histórico Escolar.

II – Possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso.

III – Possuir maior horário contínuo disponível, conforme comprovante de matrícula.

IV – Possuir cadastro ativo no CadÚnico do Governo Federal.

V – Tenha maior idade.

3.10 – Os/as candidatos/as aprovados/as nas vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas) serão convocados(as) pela direção do Órgão em Edital próprio, para o comparecimento perante a Comissão de Heteroidentificação de acordo com a Portaria UFBA nº 169/2019-GAB, cujos resultados serão utilizados pela Comissão de Seleção. A data da convocação está condicionada ao fluxo de trabalho da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração da UFBA.

3.11 – Os/as candidatos/as aprovados/as nas vagas reservadas para pessoas com deficiência serão convocados(as) a comparecer perante a Junta Médica do Serviço Médico Universitário Rubens Brasil Soares – SMURB/UFBA para perícia médica, cujos resultados serão utilizados pela Comissão de Seleção.

4 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE

4.1 – Os resultados serão homologados pela Direção da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e divulgados conforme o cronograma (Anexo I) no site da FFCH e no mural do Casarão.

4.2 – Após homologação e publicação do resultado final deste processo seletivo, o(a) discente, após convite formal, deverá apresentar-se à Direção da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas para manifestar interesse em assumir a vaga, quando deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para efetivação do estágio, bem como o Termo de Compromisso:



- a) Cópia de documento oficial de Identidade com foto.
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral.
- d) Cópia de comprovante de residência;
- e) Curriculum Vitae
- f) Dados de domicílio bancário.
- g) Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com 18 anos ou mais.
- g) Cópia do histórico escolar atualizado;
- h) Cópia do comprovante de matrícula atualizado;

4.3 – A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) atenderá estritamente a ordem de classificação de que trata o item 3.9 e deverá observar o quantitativo de vagas destinado a cada grupo de vaga, sendo que:

4.3.1 – O(A) candidato(a) convocado(a) pela ampla concorrência (AC) que concorreu também pelas vagas reservadas a PP e PD não retira a vaga reservada para estes dois grupos;

4.3.2 – Não havendo candidato(a) inscrito(a) ou aprovado(a) para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para PP e PD, esta(s) fica(m) automaticamente disponível(is) para preenchimento de vagas em ampla concorrência (AC).

4.4 – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com as listagens em ampla concorrência e reservas de vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

4.5 – Os recursos ao processo seletivo podem ser apresentados para questionar assunto objetivo, inclusive para as fases de heteroidentificação e perícia médica, com as devidas justificativas, obedecendo-se os prazos para interposição de recurso e respectiva avaliação definidos no cronograma (Anexo I).

5 – DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

5.1 – O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que conterá todas as obrigações e direitos das partes de acordo com o que estabelece a Portaria UFBA nº 188/2020.

5.2 - O início do estágio está condicionado à aprovação, pela orientação do estágio, do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio,



observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.

5.3 – O Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) deve constar:

- I – Objetivos e metas do estágio.
- II – Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas.
- III – Dias da semana, turnos e jornadas do estágio.
- IV – Previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados.
- V – Cronograma de atividades no que couber.

5.3.1 – O Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) será desenvolvido no Laboratório de Informática da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, localizado no Pavilhão de Aulas Raul Seixas e ou em trabalho remoto, conforme indicado no Termo de Compromisso de Estágio. As atividades serão supervisionadas pelo/a docente (Servidor Técnico), de área correspondente ao objeto do estágio, designado/a pelo diretor da FFCH.

5.4 – O(a) estagiário(a) fará jus a:

5.4.1 – Bolsa-estágio mensal e auxílio transporte por dia efetivamente estagiado, nos seguintes valores estabelecidos no Quadro II.

Quadro II – Valor de bolsa-estágio e auxílio transporte

Benefício/Carga horária semanal	Valor
Bolsa-estágio (nível Graduação) / 20 horas	R\$ 787,98
Auxílio transporte (diário)	R\$ 10,00

5.4.2 – Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até duas etapas.

5.4.3 – Declaração de Realização do Estágio, conferido pela orientação, ao final do estágio.

5.5 – O estágio terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado por mais três períodos de igual duração, mediante interesse de ambas as partes, e avaliação do desempenho do(a) estagiário(a) realizada por seu(a) supervisor(a).

5.6 – O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao(a) discente em estágio não obrigatório na UFBA.



5.6.1 –O estágio será suspenso:

- I – Automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação.
- II – A pedido do(a) estagiário(a).
- III – Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e ou do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a).
- IV – Pela interrupção ou pelo término do curso na UFBA.

5.7 – As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES:

São atribuições e obrigações do/a aluno/a estagiário/a bolsista:

- a) Receber e orientar usuários (alunos, professores, servidores técnicos, terceirizados e visitantes);
- b) Registrar atendimentos, ocorrências e solicitações;
- c) Zelar pelo cumprimento das normas de uso do laboratório;
- d) Manter o ambiente limpo, organizado e funcional;
- e) Checar o estado dos computadores, periféricos e mobiliário;
- f) Identificar, comunicar e registrar equipamentos com falhas;
- g) Organizar filas, reservas e horários de uso do laboratório;
- h) Realizar inventário e registro patrimonial de máquinas e periféricos;
- i) Atualizar planilhas ou sistemas de controle de patrimônio;
- j) Etiquetar, identificar e localizar equipamentos no laboratório;
- k) Registrar entradas, saídas e trocas de equipamentos;
- l) Monitorar o estado de conservação e indicar necessidades de manutenção;
- m) Redigir, editar e publicar comunicados, avisos e informes institucionais;
- n) Divulgar alterações de horários, manutenções, normas e eventos;
- o) Montar e configurar computadores, periféricos e componentes básicos (monitores, projetores, caixas de som, etc.);
- p) Preparar, montar e organizar equipamentos de audiovisual (projetores, sistemas de som, microfones, telas, etc.);
- q) Atuar em ambientes internos e externos ao laboratório, apoiando eventos, aulas, reuniões, treinamentos e apresentações;
- r) Desmontar, recolher e armazenar adequadamente os equipamentos após o uso;
- s) Reportar problemas técnicos à equipe especializada;
- t) Auxiliar em relatórios, registros e organização de documentos, bem como na comunicação institucional da Faculdade (site e Instagram);
- u) Comunicar irregularidades ao responsável técnico ou à coordenação;
- v) Cumprir 20 horas semanais dedicadas às atividades previstas, conforme horários preestabelecidos com a Direção da FFCH;



- w) Apresentar frequência e auxiliar na elaboração de relatório mensal e semestral, de suas atividades e apresentá-los à Direção e Supervisor(a), impreterivelmente, até o décimo dia útil do mês subsequente;
- x) Entregar à direção, no início de cada período letivo, confirmação de matrícula no seu curso de graduação, enquanto durar sua participação no estágio;
- y) O horário das atividades não poderá coincidir com o das atividades das disciplinas em que estiver matriculado.

DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE GRADUAÇÃO:

- a) Perderá o vínculo como estagiário/a, o/a estudante que se graduar ou que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme as avaliações do supervisor/a;
- b) Havendo o desligamento do/a estagiário/a por quaisquer motivos – inclusive desistência –, o/a supervisor/a deverá comunicar, imediatamente, o fato à direção da FFCH, assim como solicitar a substituição do/a bolsista.
- c) Em caso de substituição, não será permitido pagamento retroativo ao novo bolsista.
- d) É vedada a acumulação de bolsa de graduação com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio de permanência.
- e) Para fazer jus à parcela mensal da bolsa de estágio, o estagiário deve atuar em pelo menos 75% do período de referência da respectiva parcela.
- f) O início da atividade de estágio está **previsto para março de 2026**.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

6.2 – A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.

6.3 – Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos e-mail: ffch@ufba.br.

Salvador, 11 de dezembro de 2025.

Professor Dr. Marcelo Moura Mello
Diretor da FFCH



**ANEXO I
Edital nº 03/2025
Cronograma**

Etapa	Datas	Local
Período de Inscrição	15/12/2025 a 02/01/2026	ffch@ufba.br e informaticaffch@ufba.br
Resultado parcial das inscrições	06/01/2026	Site da FFCH/UFBA
Interposição de recursos	07/01/2026 a 08/01/2026	ffch@ufba.br
Homologação das inscrições	09/01/2026	Site da FFCH/UFBA
Seleção e Classificação		
Entrevista e análise dos documentos	12/01/2026 e 13/01/2026	Será realizado em ambiente virtual com endereço a ser enviado para o e-mail do candidato.
Divulgação do resultado parcial	14/01/2026	Site da FFCH/UFBA
Interposição de recursos	15/01/2026 a 16/01/2026	ffch@ufba.br
Análise de recursos pela Comissão examinadora	19/01/2026	--
Divulgação do resultado final	20/01/2026	Site da FFCH/UFBA
Convocação para Heteroidentificação*	* Data a ser definida	
Convocação do/a candidato/a aprovado/a	a partir de 23/02/2026	Site da FFCH e e-mail do/a candidato/a selecionado/a



ANEXO II
Edital nº 03/2025

Formulário de Inscrição

Nome civil completo:	
Nome social ¹ :	
Data de nascimento:	
Endereço completo:	
Cidade/Estado:	
CEP:	Telefones:
e-mail:	
Curso:	
Último semestre concluído:	
Turnos de aula:	() manhã () tarde () noite
Disponibilidade de horário para o estágio:	() manhã () tarde () noite
Documentos anexados:	
() Cópia do comprovante de matrícula.	
() Cópia do histórico escolar atualizado.	
() Cópia do CV	
() Cópia do CPF	
(...) Cópia do RG ou outro documento oficial de identificação	
() Formulário de autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), Anexo III, caso o/a candidato/a concorra a vaga reservada para pessoas negras (pretas ou pardas).	
() Cópia do Relatório ou Laudo Médico atualizado, caso o(a) candidato(a) concorra a vaga destinada a pessoa com deficiência.	

ANEXO III

¹ Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.



Edital nº 03/2025

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E MODALIDADE DE INSCRIÇÃO

<p>Autodeclaração</p> <p>* é possível assinalar mais de uma opção</p>	<p>[<input type="checkbox"/>] Amarelo (Segundo o IBGE)</p> <p>[<input type="checkbox"/>] Branco (Segundo o IBGE)</p> <p>[<input type="checkbox"/>] Pardo (Segundo o IBGE)</p> <p>[<input type="checkbox"/>] Preto (Segundo o IBGE)</p> <p>[<input type="checkbox"/>] Indígena (Segundo o IBGE)</p> <p>[<input type="checkbox"/>] Quilombola</p> <p>[<input type="checkbox"/>] Pessoa com deficiência</p> <p>[<input type="checkbox"/>] Pessoa Trans (Transsexual, Travesti ou Transgênero)</p>
<p>Inscrição</p>	<p>[<input type="checkbox"/>] Concorrerei à política de reserva de vagas</p> <p>[<input type="checkbox"/>] Não concorrerei à política de reserva de vagas</p>

ANEXO IV



Edital nº 03/2025

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia que estabelece orientações sobre aceitação de estagiários(as) no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e funcional e a Portaria nº 169/2019 da Reitoria da UFBA que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras para os processos seletivos da UFBA;

Eu (nome civil)

_____ ,

Nome social²

_____ ,

RG _____ ,
_____ ,

CPF _____ ,

Matrícula

Curso

_____ ,

declaro que sou negro(a) da cor _____ , conforme as categorias estabelecidas pelo
(preta ou parda)

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários/as para Estágio Não Obrigatório. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Informo que _____ participei de anterior procedimento de heteroidentificação
(já ou nunca)

complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), através do Edital
_____ no semestre _____ do ano _____ nesta universidade.

2 Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei 12.711/2012.

Salvador _____ / _____ / _____